

**DESCRIPTIVO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SESC/RR Nº 075/2020 ANALISTA EM NUTRIÇÃO (AMAJARI-TEPEQUÉM)**

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Rua Araújo filho, nº 947 - Centro, Boa Vista (RR), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, torna público para conhecimento dos interessados, que está selecionando currículos para contratação temporária de 01 (um) colaborador (a) no local e cargo a seguir relacionado.

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, REQUISITOS, NÚMEROS DE VAGAS, REMUNERAÇÃO.

Cargo	C/H SEMANAL	Nº DE VAGA	Município	Duração	Turno de Trabalho	Remuneração
ANALISTA EM NUTRIÇÃO (TEPEQUÉM)	40h	01	Amajari ¹	90 dias	Manhã, Tarde e/ou Noite ²	R\$ 3.114,72

1.1 Requisitos: Graduação em Nutrição com Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN) em instituição reconhecida pelo MEC; Desejável Experiência Comprovada com CTPS ou contrato de trabalho; Desejável Conhecimentos no Pacote Microsoft Office e Navegação em Internet (comprovado com curso de no mínimo 40 horas) e Desejável curso na área de atuação com no mínimo 40 horas.

1.2 Atribuições: Analisar e validar a ficha técnica das preparações suficientes para comensais conforme quantidade determinada; Apresentar relatórios periódicos; Atestar nota fiscal do fornecedor, encaminhando ao setor responsável para realização dos pagamentos; Auxiliar na organização de eventos e campanhas, visando o atendimento às necessidades da área; Cadastrar cardápio mensal das refeições via sistema de gestão de nutrição; Capacitar os gestores das entidades para aproveitamento integral dos alimentos; Coletar dados estatísticos conforme o referencial programático; Concluir o planejamento de refeições no sistema; Controlar a produção de refeições (quantidade) antes e durante o serviço para que não haja falta de alimentos, visando o atendimento aos clientes; Controlar a qualidade das refeições, observando as diretrizes do manual de boas práticas de manipulação de alimentos e dos procedimentos operacionais padronizados; Cumprir as normas, procedimentos e políticas do SESC – RR; Cumprir as normas, procedimentos e políticas do SESC – RR; Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato; Desenvolver e encaminhar projetos referente aos programa de ação alimentar dos Departamentos Regional e do Nacional; Desenvolver em conjunto com o setor de comunicação o conteúdo para os materiais das ações do Programa Mesa Brasil e dos Restaurantes para divulgação; Desenvolver pesquisas técnicas referente assuntos alimentação saudável; Elaborar cardápio mensal de acordo com as diretrizes do guia alimentar da população brasileira e do manual de rotina do restaurante; Elaborar material didático sobre os programas do Sesc para aplicação nos eventos; Elaborar planejamento anual orçamentário, conforme o referencial programático; Elaborar relatório para prestação de contas; Emitir pedido de compras aos fornecedores de acordo com os prazos contratuais de entrega; Estimular hábitos de colaboração/solidariedade entre os colaboradores do Sesc; Orientar a equipe em relação as técnicas de preparo e demais procedimentos necessários dentro a unidade; Planejar as ações educativas e monitoramento de doações; Prever o consumo de material, periodicamente, prestando informações ao superior imediato para programação da aquisição dos materiais; Promover a disseminação e registro do conhecimento; Realizar análise sensorial das refeições produzidas; Realizar avaliação do estado nutricional da clientela atendida pelas Instituições, objetivando a adequação às doações a serem realizadas; Realizar o planejamento de produção de refeições, via sistema de gestão de nutrição, realizando sua devida análise e confirmação da produção; Realizar orientação e supervisão de estágio, conforme estabelecido em legislação; Registrar e acompanhar a aquisição de insumos no sistema, seguindo as normas do regimento do Sesc; Responsabilizar-se pela aprovação da qualidade dos produtos adquiridos e/ou doados; Revisar ficha técnica das preparações de alimentos, viabilizando a prestação de informações visuais aos clientes; Supervisionar o estoque dos produtos adquiridos e/ou doados; Supervisionar, acompanhar e projetar as ações demandadas do Departamento Regional e Nacional; Zelar pela ordem e manutenção das boas condições higiênicas de todas as áreas e instalações, orientando e supervisionando os servidores e providenciando recursos adequados para assegurar a confecção de alimentação segura; Zelar pelos bens e recursos da organização.

¹ Caso o candidato aprovado resida em município diferente do Município de Amajari, poderá optar por ficar no alojamento do Estância Ecológica Sesc Tepequém, nos dias em que estiver a trabalho, onde terá direito também a alimentação e indenização de despesa de transporte no valor de R\$ 480,00.

² Com disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e para viagens intermunicipais ou interestaduais.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1.** O candidato deverá ler o descritivo em sua íntegra e preencher todas as condições específicas do mesmo.
- 2.2.** Não poderão ser admitidos candidatos que tenham parentesco até terceiro grau (afim ou consanguíneo), do Presidente, ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais e civis, do comércio, patronais ou de empregados. E ainda, nas mesmas condições, para empregados do Sistema Fecomércio - RR.
- 2.2.1.** O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas acima, venha participar do presente Processo Seletivo será excluído do mesmo, assim que a condição seja verificada independente da etapa em que se encontrar.
- 2.3.** Se ex-empregado do **SESC**, poderá ser readmitido após habilitação no processo seletivo para contratação temporária, desde que apresente as seguintes condições quanto ao motivo de desligamento:
- a) pedido de demissão, desde que não tenha registro no prontuário do contrato findo de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões);
 - b) demissão sem justa causa;
 - c) término de contrato de trabalho por tempo determinado, com exceção ao contrato de experiência rescindido pela Entidade, com interstício de 06 (seis) meses entre o término dos contratos.
- 2.3.1.** No decorrer do processo seletivo, será verificado o prontuário do ex-empregado e, havendo algum impedimento, o candidato será excluído do processo seletivo, independente da fase em que se encontra ou da classificação do candidato.
- 2.3.2.** Empregado do SISTEMA FECOMÉRCIO/SESC/SENAC, em regime de contratação por prazo indeterminado não poderá participar de processo seletivo temporário.
- 2.4.** Todos os candidatos devem possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela demonstrada no item anterior deste Descritivo.
- 2.4.1.** Caso não atendam essas condições, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado perdendo sua vaga ou colocação.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas a partir das 08h do dia **10 de Dezembro de 2020** até às 12h do dia **13 de Dezembro de 2020**, única e exclusivamente por meio do site institucional do SESC, no link: <http://www.sesccr.com.br>.
- 3.2.** A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste descritivo.
- 3.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição e incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição.
- 3.4.** É de responsabilidade do candidato realizar sua inscrição e caso necessário imprimir a ficha de inscrição, comprovante de inscrição, declaração dos anexos I e II, o qual deverão ser assinados e apresentados com as cópias dos documentos comprobatórios de cursos, escolaridade e experiência profissional que comprovem os pré-requisitos estabelecidos para participação neste seletivo. **PARA ESTE SELETIVO NÃO SERÁ NECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO COM A LATA DE LEITE (A ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ASSINADOS E APRESENTADOS JUNTO AOS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS É OBRIGATÓRIA PARA CONFIRMAR A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO).**



em Roraima Sistema
Fecomércio

Serviço Social do Comércio
Departamento Regional

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas por cargo para a qual se inscreveu.

5. DO RESULTADO

5.1. Após a finalização da análise, será divulgada no site <http://www.sescrr.com.br> de acordo com o cronograma.

5.2. Após a seleção curricular, se achar administração considerar necessário, o SESC poderá realizar uma entrevista com os selecionados, na qual o candidato deverá apresentar a documentação original informada no currículo para comprovação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A convocação do aprovado para assumir a vaga será realizada por meio de contato telefônico pelos números fornecidos no currículo. Caso não seja possível localizar o candidato o SESC/RR entenderá que o candidato não tem interesse pela vaga. E realizaremos um novo processo, uma vez que, não realizamos lista de espera para contratação temporária.

Boa vista, RR – 10 de dezembro de 2020.

A Comissão.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO



em Roraima Sistema
Fecomércio

Serviço Social do Comércio
Departamento Regional

Para efeito de admissão, o candidato afirma não ter parente, consangüíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de qualquer membro, efetivo ou suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, ou de dirigentes de entidades civis ou sindicais do comércio, patronais ou de empregados, e de servidores do SESC ou do SENAC, conforme dispõe o artigo 44 do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67.

Boa Vista, ____/____/____

Eu, _____, declaro ter lido e estar ciente das implicações legais resultantes da minha declaração.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.



em Roraima Sistema
Fecomércio

Serviço Social do Comércio
Departamento Regional

O candidato, caso ocupe cargo, função ou emprego público declara, para fins de admissão, que possui autorização necessária para exercer as funções no SESC, em atendimento ao artigo 41, § 2º do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67.

Boa Vista, ____/____/____

Eu, _____, declaro ter lido e estar ciente das implicações legais resultantes da minha declaração.

ANEXO III - DOCUMENTOS DE ADMISSÃO OBRIGATORIOS

SITUAÇÃO	DOCUMENTOS ORIGINAIS
	1 (UMA) FOTO 3X4
	CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)
	EXAME ADMISSIONAL (Solicitar no GP-RH)
	TIPO SANGUINEO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS	
	CURRICULO
	CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)
	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
	TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
	CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) (CÓPIA DA FOTO E DADOS PESSOAIS)
	CERTIFICADO DE RESERVISTA P/ HOMENS DE 18 À 45 ANOS
	CARTEIRA DE SAÚDE
	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
	CARTÃO DE VACINA (ATUALIZADA)
	CERTIDÃO NASCIMENTO, CASAMENTO OU UNIÃO ESTAVÉL
	COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO
	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL
	SITUAÇÃO NÚMERO DO PIS/PASEP COM DATA DE CADASTRAMENTO (CEF)
	CONTA SALÁRIO BANCÁRIA - CAIXA ECONOMICA *Não será aceito conta poupança 013 ou conta corrente Fácil como operação 023.
	DECLARAÇÃO DE PARENTESCO MODELO DO DESCRITIVO
DEPENDENTES E CÔNJUGE	
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE
	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
	CARTÃO DE VACINA OU EQUIVALENTE (PARA FILHOS DE ATÉ 06 ANOS)
	DECLARAÇÃO ESCOLAR (FILHOS ATÉ 14 ANOS)
	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
	FILHOS MAIORES DE 14 ANOS RG: CPF: SUS



em Roraima Sistema
Fecomércio

Serviço Social do Comércio
Departamento Regional